



Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 890

Que dispõe sobre a criação de cargos de Professor III, no Quadro Efetivo para o ensino da 5ª a 8ª séries do 1º grau na rede escolar Municipal.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Municipal 36 (trinta e seis) cargos de Professor, referência III, destinadas a atender as necessidades mínimas de funcionamento de várias unidades escolares no ensino de 5ª a 8ª séries do 1º grau, a partir do exercício de 1981, de acordo com a seguinte tabela de vencimentos:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Ref.	Venctº Mensal	Despesa Anual
Professor	36	III	10.930,90	4.328.478,00
TOTAL	36	-	10.930,50	4.328.478,00

Art. 2º - Para preenchimento dos cargos criados no artigo anterior desta lei, o Departamento de Administração adotará o processo seletivo através do Concurso Público competente.

Art. 3º - A despesa decorrente de aplicação desta lei no exercício de 1981, correrá por conta de dotações de Pessoal Civil constante da Lei de Meios a vigorar no exercício de 1981.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e

Cont.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

-2-

Produzirá efeito a partir de 1º de março de 1981.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 08/12/80

Abeilard Goulart de Souza



ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito